

MENSAGEM Nº 698

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.528, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 5 de abril de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00258/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Apresentação: 01/08/2024 12:40:00.000 - MESA

MSC n.698/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025627/2017-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2538/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12528, de 13 de março de 2024, publicada em 1 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de abril de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.761.709/0001-06), nos termos da Portaria nº 275, datada em 12 de junho de 2003, publicada em 20 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 277, de 2006, publicado em 6 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caiapônia, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2024 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 12.528, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.025627/2017-41, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.761.709/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50403600456, a partir de 5 de abril de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caiapônia, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 12:40:00.000 - MESA

MSC n.698/2024



\*CD249130133800\*